

**TERMO ADITIVO Nº 022/2022-SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº 007/2012-SMS.G**

**PROCESSO:** 2011-0.303.470-3

**CONVENENTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** AAPQ – ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PROJETO QUIXOTE.

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas nos Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme Plano de Trabalho.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do Convênio para o período de 01/01/2022 à 31/01/2022, nos termos da Portaria 629/2021-SMS.G. doc. 22.12.2021-pag.26.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG [REDACTED], inscrito no CPF/MF [REDACTED] Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a AAPQ – ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PROJETO QUIXOTE, CNPJ nº 04.250.687/0001-74, situada na Av. Engenheiro Luis Gomes Cardim Sangirard, 789, São Paulo/SP, neste ato representado por **DARCY ANTÔNIO PORTOLESE**, RG [REDACTED] e CPF [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 007/2012– SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o período de 01/01/2022 à 31/01/2022 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 248.741,05 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e cinco centavos)**. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

**TERMO ADITIVO Nº 022/2022-SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº 007/2012-SMS.G**

Cronograma de Desembolso	
Mês	Janeiro/22
Custeio	R\$ 248.741,05

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.8500, fontes 00, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 007/2012-SMS.

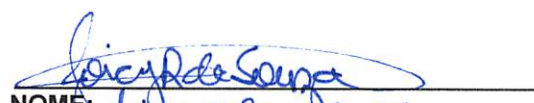

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

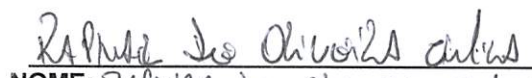
São Paulo, 22 de dezembro de 2021.

  
**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

  
**DARCY ANTÔNIO PORTOLESE**  
AAPQ – ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PROJETO  
QUIXOTE  
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

  
NOME: Fátima Rolim de Souza  
RG: 

  
NOME: RAIMUNDA Jo Oliveira Alves  
RG: 